

22 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
23 - Prefeitura Municipal de Taguaí/SP portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
24 - Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> 29/08/2022 10:00:09 Acessar a fonte aqui
25 - Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP 54.232.136.135/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> 08/09/2022 09:16:21 Acessar a fonte aqui
26 - Publinexo https://www.publinexo.com.br/publinexo/login	<i>Data:</i> 04/01/2023 11:38:17 Acessar a fonte aqui
27 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui



Cotação 26 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Descrição: cotação medicamento 2023

Criado em: 12/04/2023 09:32

Gerado em: 13/01/2023 10:27:55

Item 1

Acebrofilina, concentração: 5 mg.ml forma farmacéutica: xarope, frasco 120.00 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	CIMED	CIMED	400,00	frasco	R\$ 3,94 (Vencedor)	IMPORTADO
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	28643008000195	CIMED	CIMED	400,00	frasco	R\$ 4,66 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29426310000154	PRATTI	PRATTI	400,00	frasco	R\$ 5,77 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 4,75 Valor total: R\$ 1916,00

Item 2

Acido tioctico, concentrarão: 600 mg comprimido.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	4329583100014	REFERÊNC	THIOCTACID 600MG - MYLAN	360,00	unitário	R\$ 4,83 (Vencedor)	IMPORTAD O
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1119505700010	THIOCTACI	MEDA	360,00	unitário	R\$ 5,00 (Vencedor)	IMPORTAD O
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3771449300013	THIOCTACI	MYLAN	360,00	unitário	R\$ 5,30 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,043 Valor total: R\$ 1815,60

Item 3

Ambroxol, composição: sal cloridrato dosagem: 6mg/ml, xarope, frasco de 100ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	677291780005	AMBROXOL 6MG/ML CX C/60FR X 100ML GEN	FARMACE 1.1085.0039.002-6	250,00	frasco	R\$ 3,37 (Vencedor)	IMPORTAD O
CIRURGICA ONIX - EIRELI	204197090001	0	BRASTERAPICA	250,00	frasco	R\$ 6,46 (Vencedor)	IMPORTAD O
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	294263100001	BRASTERAPI	BRASTERAPI	250,00	frasco	R\$ 5,50 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,11 Valor total: R\$ 1277,50

Item 4

Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml forma farmacéutica: solução injetável ampola 10.00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17263792000190	FARMACE	FARMACE	600,00	unitário	R\$ 12,00 (Vencedor)	IMPORTADO
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI-EPP	32743242000161		FARMACE	600,00	unitário	R\$ 13,80 (Vencedor)	IMPORTADO
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	FARMACE	FARMACE	600,00	unitário	R\$ 9,68 (Vencedor)	IMPORTADO

Item 5

Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio concentração: 500mg + 125mg comprimido.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29426310000154	SANDOZ	SANZOZ	4000,00	unitário	R\$ 4,05 (Vencedor)	IMPORTADO
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	SANDOZ	SANDOZ	4000,00	unitario	R\$ 3,35 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,70 Valor total: R\$ 14800,00

Item 6

Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29426310000154	EMS/SIGMA	EMS/SIGMA	600,00	frasco	R\$ 35,65 (Vencedor)	IMPORTADO
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	EMS	EMS	600,00	frasco	R\$ 21,46 (Vencedor)	IMPORTADO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23093678000185	1023505230080	EMS	600,00	frasco	R\$ 32,30 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 29,3033 Valor total: R\$ 17882,00

Item 7

Atenolol apresentação: associado a clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg, Comprimido.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11195057000100	GENERICO	SANDOZ	8000,00	unitário	R\$ 0,40 (Vencedor)	IMPORTADO
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05782733000149	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	8000,00	unitário	R\$ 0,42 (Vencedor)	IMPORTADO
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	10869890000126	BIOLAB	BIOLAB	8000,00	unitário	R\$ 0,60 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,4733 Valor total: R\$ 3786,6667

Item 8

Beclometasona dipropionato dosagem: 400 mcg/ml suspensão para inalção, flaconete 2 ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	06974929000106		CHIESI	600,00	unitario	R\$ 6,76 (Vencedor)	IMPORTADO
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23228076000174		CHIESI	600,00	unitário	R\$ 7,45 (Vencedor)	IMPORTADO
ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA	20590555000148	generico	chiesi	600,00	unitário	R\$ 6,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,0367 Valor total: R\$ 4232,00

Item 9

Bicarbonato de sódio, dosagem 1mEq/ml (8,4%), solução injetável ampola de 10 ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

LE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	44134704000122	HOSP	SAMTE C	200,00	unitário	R\$ 0,85 (Vencedor)	IMPORTADO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00802002000102	SAMTEC BICARBONATO/1559200030059	SAMTE C	200,00	unitário	R\$ 0,73 (Vencedor)	IMPORTADO
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	SAMTEC	SAMTE C	200,00	unitário	R\$ 1,68 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	26847096000111	8,4% 10 ML	SAMTE C	200,00	unitário	R\$ 1,37 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,1575 Valor total: R\$ 231,50

Item 10

Cefalexina, dosagem 500mg apresentação capsulas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	26847096000111	500 MG	ABL	7000,00	unitário	R\$ 0,53 (Vencedor)	IMPORTADO
PROGRESSO MED	46709597000149	CPR	EMS	7000,00	unitário	R\$ 0,57 (Vencedor)	IMPORTADO
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	EMS	EMS	7000,00	unitário	R\$ 0,52 (Vencedor)	IMPORTADO
A. G. KIENEN & CIA LTDA	82225947000165	E.M.S Nº Registro 1.0235.1156.017-0	E.M.S	7000,00	unitário	R\$ 0,56 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,545 Valor total: R\$ 3815,00

Item 11

Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, po para suspensão oral, frasco com 100ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
A. G. KIENEN & CIA LTDA	82225947000165	E.M.S Nº Registro 1.0235.0553.002-8	E.M.S	400,00	frasco	R\$ 14,37 (Vencedor)	IMPORTADO
A. G. KIENEN & CIA LTDA	82225947000165	E.M.S Nº REGISTRO 1.0235.1156.017-0	E.M.S	400,00	frasco	R\$ 13,80 (Vencedor)	IMPORTADO
RCC -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	00358519000146	CEFALEXINA	ABL	400,00	frasco	R\$ 15,99 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 14,72 Valor total: R\$ 5888,00

Item 12

Cetoprofeno, concentracao: 100 mg forma farmaceutica: po liofilo p njetavel, frascos-ampola.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02816696000154	GENERIC O	CRISTALIA A	800,00	unitário	R\$ 4,57 (Vencedor)	IMPORTADO
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	AMPOLA	CRISTALIA A	800,00	unitário	R\$ 6,98 (Vencedor)	IMPORTADO
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33324795000142	CRISTALIA	CRISTALIA A	800,00	unitário	R\$ 4,48 (Vencedor)	IMPORTADO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02816696000154	GENERIC O	CRISTALIA A	800,00	unitário	R\$ 4,48 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,1275 Valor total: R\$ 4102,00

Item 13

Clonidina cloridrato, dosagem 0,100mg, comprimido.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
NORGESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	06974929000106		BOEHRINGER	4000,00	unitário	R\$ 0,34 (Vencedor)	IMPORTADO
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32421421000162	BOEHRINGER	BOEHRINGER	4000,00	unitário	R\$ 0,27 (Vencedor)	IMPORTADO
ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	ATENSINA	MAWDSLEYS	4000,00	unitário	R\$ 0,24 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,2833 Valor total: R\$ 1133,3333

Item 14

Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,m solução injetável, ampola 2.00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade de	Unidade	Proposta	Método
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81706251000198	DESLANOL	UNIÃO QUÍMICA	200,00	unitário	R\$ 1,90 (Vencedor)	IMPORTADO
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23228076000174	UNIAO	UNIAO	200,00	unitário	R\$ 2,63 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20419709000133	R.M.S.: 104971229 NACIONAL	UNIAO QUIMICA	200,00	unitário	R\$ 2,13 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2,22 Valor total: R\$ 443,00

Item 15

Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,m apresentação: elixir, frasco 100.00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	30547487000198		FARMACE	600,00	frasco	R\$ 3,72 (Vencedor)	IMPORTADO
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132		farmace	600,00	frasco	R\$ 3,15 (Vencedor)	IMPORTADO
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132		farmace	600,00	frasco	R\$ 3,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,27 Valor total: R\$ 1934,00

Item 16

Diclofenaco, apresentação: sal sódico dosagem: 25mg,ml uso: solução injetável, ampola 3.00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade de	Unidade	Proposta	Método
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	34620735000130	INJ	FARMAC E	1200,00	unitário	R\$ 1,70 (Vencedor)	IMPORTADO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81706251000198	DICLOFARMA	FARMAC E	1200,00	unitário	R\$ 1,19 (Vencedor)	IMPORTADO
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32743242000161		FARMAC E	1200,00	unitário	R\$ 1,50 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20419709000133	Rms: 1.1085.0016.003-9 NACIONAL	FARMAC E	1200,00	unitário	R\$ 1,54 (Vencedor)	IMPORTADO
FERNAMED LTDA	04759433000186		farmace	1200,00	unitário	R\$ 2,16 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,618 Valor total: R\$ 1941,60

Item 17

Dimenidrinato Apresentação associado com piridoxina cloridrato dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável ampola 1.00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132	união química	1000,00	unitário	R\$ 5,72 (Vencedor)	IMPORTADO
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32743242000161	U. QUIMICA	1000,00	unitário	R\$ 6,70 (Vencedor)	IMPORTADO
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32743242000161	U QUIMICA	1000,00	unitário	R\$ 5,50 (Vencedor)	IMPORTADO

106

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,9733 Valor total: R\$ 5973,3333

Item 18

Dimenidrinato associado piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml solução injetável - Uso Endovenoso ampolas de 10 ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	23121920000163	TAKEDA	HYPERA	600,00	unitário	R\$ 6,69 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29426310000154	COSMED	COSMED	600,00	unitário	R\$ 7,54 (Vencedor)	IMPORTADO
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	TAKEDA	TAKEDA	600,00	unitario	R\$ 7,22 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,15 Valor total: R\$ 4290,00

Item 19

Dilefrina cloridrato, composição 10mg/ml apresentação: injetável ampola 1.00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32743242000161	1	U. QUIMICA	360,00	unitário	R\$ 3,69 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ONIX - EIRELI	2041970900013	R.M.S.: 104971220	UNIAO QUIMICA	360,00	unitário	R\$ 4,49 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ONIX - EIRELI	2041970900013	R.M.S.: 104971220 NACIONAL	UNIAO QUIMICA	360,00	unitário	R\$ 2,09 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ONIX - EIRELI	2041970900013	Rms: 1049712200019 NACIONAL	UNIAO QUIMICA	360,00	unitário	R\$ 2,42 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,1725 Valor total: R\$ 1142,10

Item 20

enoterol bromidrato, dosagem: 5 mg/ml uso oral e inalatório gotas, frasco 20 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	PRATI	PRATI	100,00	frasco	R\$ 6,61 (Vencedor)	IMPORTADO
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32421421000182	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100,00	frasco	R\$ 6,07 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,34 Valor total: R\$ 634,00

Item 21

Glicinato férrico + associação concentração: (131,58 mg/mL de glicinato férrico ou 25 mg/mL de ferro elementar), suspensão oral, frasco com 30 mL + conta-gotas. 30 mL + conta-gotas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
						R\$ 0,00	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00

Item 22

GLICOSAMINA, sulfato, dosagem: 1,5 G po oral. Sache 4 gramas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30526342000100	Caixa com 30 sachês com 1,5G	Sulglic - E.M.S S/A	390,00	unitário	R\$ 5,38 (Vencedor)	IMPORTAD O
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11195057000100	SULGLIC	EMS	390,00	unitário	R\$ 3,77 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 4,575 Valor total: R\$ 1784,25

Item 23

Guaco (Mikania glomerata Spreng) dosagem 01mg/ml xarope, frasco com 150ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	BIOEXPECTO	BIOEXPECTO	500,00	frasco	R\$ 2,49 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2,49 Valor total: R\$ 1245,00

Item 24

Haloperidol, sal decanoato, dosagem 50 mg/ml solução injetável, ampola 1 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23228076000174	CRISTALIA	CRISTALIA	100,00	unitário	R\$ 9,54 (Vencedor)	IMPORTAD O
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15068089000103	UNIÃO QUÍMICA	DECAN HALOPER	100,00	unitário	R\$ 5,20 (Vencedor)	IMPORTAD O
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20419709000133	R.M.S.: 104971133 NACIONAL	UNIAO QUIMICA	100,00	unitário	R\$ 7,78 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,5067 Valor total: R\$ 750,667

Item 25

Hexamidina, lsetionato associado com tetracaina, cloridrato, 1mg/ml + 0,5mg/ml, frasco spray contendo 50ml uso odontológico.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 0,00

Item 26

Hidrocortisona, composição: sal succinato sodico, concentração: 100 mg forma farmaceutica: po liofilo p injetavel, frasco-ampola.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	FRESENIUS	FRESENIUS	600,00	frasco	R\$ 4,37 (Vencedor)	IMPORTAD O
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32421421000182	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	600,00	frasco	R\$ 2,70 (Vencedor)	IMPORTAD O
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02816696000154	ANDROCORTIL	TEUTO	600,00	frasco	R\$ 3,74 (Vencedor)	IMPORTAD O
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI	30547487000198		BLAUSIGUEL	600,00	frasco	R\$ 3,06 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2.467,50 Valor total: R\$ 2080,50

Item 27

LACTULOSE, concentração 667mg/ml forma farmacêutica: xarope frasco com 120ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantid	Unida	Proposta	Método
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	028169600	LACTULOSE	NUTRIEX	200,00	frasco	R\$ 5,59 (Vendedor)	IMPORTA
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	2286253100	NTS	NTS	200,00	frasco	R\$ 6,00 (Vendedor)	IMPORTA
MECIDO HOSPITALAR EIRELI	0126	NTS	NTS	200,00	frasco	R\$ 6,00 (Vendedor)	IMPORTA
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	0365203000	LACTULOSE DEMAIS CONDIÇÕES	NTS-NATURBRAS CX C/ 48	200,00	frasco	R\$ 5,35 (Vendedor)	IMPORTA
HOSPITALARES LTDA	0170	CONFORME EDITAL	RDC 27/2010	200,00	frasco	R\$ 7,74 (Vendedor)	IMPORTA
CIRURGICA ONIX - EIRELI	2041970900	Rms: 135690507 NACIONAL	NUTRIEX	200,00	frasco	R\$ 7,74 (Vendedor)	IMPORTA

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,37 Valor total: R\$ 1234,00

Item 28

Lidocaina cloridrato, dosagem: 2% apresentação: injetável, frasco de 20,00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantid	Unida	Proposta	Método
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	817062510001	LIDJET	UNIÃO QUÍMICA	400,00	frasco	R\$ 6,45 (Vendedor)	IMPORTA
HOSPITALARES LTDA	98			400,00	frasco	R\$ 7,29 (Vendedor)	IMPORTA
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	180339010001	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400,00	frasco	R\$ 7,29 (Vendedor)	IMPORTA
CIRURGICA ONIX - EIRELI	204197090001	Rms: 11343012	HIPOLABOR	400,00	frasco	R\$ 6,52 (Vendedor)	IMPORTA

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,7513 Valor total: R\$ 2701,3333

Item 29

oratadina, dosagem: 1mg/ml apresentação: xarope, frasco com 100ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0281696000154	GENERICO	PRATI DONADUZZI	800,00	frasco	R\$ 3,53 (Vendedor)	IMPORTADO
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000102	Loratamed	Cimed	800,00	frasco	R\$ 3,79 (Vendedor)	IMPORTADO
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	prati	prati	800,00	frasco	R\$ 4,83 (Vendedor)	IMPORTADO
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	26089337000100	frasco	prati donaduzzi	800,00	frasco	R\$ 4,80 (Vendedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 4,2373 Valor total: R\$ 3390,00

Item 30

Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0281696000154	GENERICO	PRATI DONADUZZI	9000,00	unitario	R\$ 0,11 (Vendedor)	IMPORTADO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	0281696000154	GENERICO	PRATI DONADUZZI	9000,00	unitario	R\$ 0,11 (Vendedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20419709000133		PRATI DONADUZZI	9000,00	unitario	R\$ 0,18 (Vendedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,1333 Valor total: R\$ 1200,00

Item 31

METFORMINA cloridrato, dosagem 850mg comprimido.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39610184000147	prati	prati	70000,00	unitário	R\$ 0,12 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39610184000147	prati	prati	70000,00	unitário	R\$ 0,10 (Vencedor)	IMPORTADO
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000102	Glicomet	Vitamedic	70000,00	unitário	R\$ 0,10 (Vencedor)	IMPORTADO
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02520829000140	GENERIC	PRATI DONADUZZI	70000,00	unitário	R\$ 0,10 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,105 Valor total: R\$ 7350,00

Item 32

Ocitocina, dosagem: 5 UI/ml indicação: solução injetável ampola de 1ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade de	Unidade de	Proposta	Método
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20419709000133	REG. M.S.: 104970149 EMBAL.: 50 AP	UNIÃO QUIMICA	200,00	unitário	R\$ 2,15 (Vencedor)	IMPORTADO
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	blau	blau	200,00	unitário	R\$ 2,48 (Vencedor)	IMPORTADO
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32421421000182	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	200,00	unitário	R\$ 1,20 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20419709000133		UNIÃO QUIMICA	200,00	unitário	R\$ 1,78 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,9035 Valor total: R\$ 380,59

Item 33

Periciazina, dosagem: 40 mg, ml (4%) solução oral gotas, frasco de 20 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23228076000174	MEDLEY	MEDLEY	10,00	frasco	R\$ 18,99 (Vencedor)	IMPORTADO
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	SANOFI	SANOFI	10,00	frasco	R\$ 17,26 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 18,125 Valor total: R\$ 181,25

Item 34

Salbutamol 5mg/ml, solução para inalção frasco com 10.00ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132		hipolabor	200,00	frasco	R\$ 12,76 (Vencedor)	IMPORTADO
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	33744332000130		TEUTO	200,00	frasco	R\$ 16,20 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 14,48 Valor total: R\$ 2896,00

Item 35

Salbutamol, dosagem: 0,4 mg, forma farmacéutica: xarope, frasco 100.00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20419709000133	1.3841.0019.001-1	NATULA B	300,00	frasco	R\$ 2,47 (Vencedor)	IMPORTADO
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20419709000133		NATULA B	300,00	frasco	R\$ 1,80 (Vencedor)	IMPORTADO
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02520829000140	BUTALAB 1384100190192 Brasil SIMILAR CX C/ 50	NATULA B	300,00	frasco	R\$ 1,65 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,9733 Valor total: R\$ 592,00

Item 36

Salbutamol, dosagem: 0,5mg, ml, uso solução injetável, ampola 1.00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	26847096000111		hipolabor	500,00	unitário	R\$ 2,94 (Vencedor)	IMPORTADO
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	27718661000103	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,00	unitário	R\$ 2,86 (Vencedor)	IMPORTADO
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23228076000174		HIPOLABOR	500,00	unitário	R\$ 2,09 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2,63 Valor total: R\$ 1315,00

Item 37

Sulfato de Polimixina B, composição associada com neomicina fluocinolona e lidocaína, concentração 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg * 20mg/ml, uso: solução otológica, uso adulto e pediátrico frasco 5ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
R.A.PAPARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06968107000104	ELOTIN - C/1 - 1.038.500.160.012 - NACIONAL	ELOFAR	60,00	frasco	R\$ 3,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,90 Valor total: R\$ 234,00

Item 38

RA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA compatível com aparelho da marca OKMATER Match II. Caixa com 50 unidades.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	11311773000105	OK BIOTECH	OK BIOTECH	500,00	unitário	R\$ 50,60 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 50,60 Valor total: R\$ 25300,00

Item 39

Verapamil, Cloridrato, concentração 2,5 mg/mL solução injetável, ampola de 2ml.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21484336000147		HIPOLABOR	200,00	unitário	R\$ 1,71 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,71 Valor total: R\$ 342,00

Item 40

Zuclopentixol principio ativo: sa decanoato, dosagem: 200 mg/ml apresentação: injetável, ampola 1.00 ML.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	04470877000105	CLOPIXOL	LUNDBECK	50,00	unitário	R\$ 80.61 (Vencedor)	IMPORTAD O
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00802002000102	CLOPIXOL/1047500450082	LUNDBECK BRASIL LTDA	50,00	unitário	R\$ 92.84 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 85,725 Valor total: R\$ 4336,75

Valor total da cotação:

R\$ 141677,3833

PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA (097.473.069-64)

ção gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**RAZÃO SOCIAL: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS****ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 23/SALA 01 – PATO BRANCO/PR****CNPJ: 12.014.370/0001-67****TELEFONE: 46 3225-5767****EMAIL: financeiro@abcdistribuidora.far.br****À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109****Email: compras@nsb.pr.gov.br****“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Acebrofilina, concentração: 5 mg.ml forma farmacéutica: xarope, frasco 120.00 ML. CATMAT BR0448838	400,00	FR	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
2.	Acido tioctico, concentrção: 600 mg comprimido. CATMAT BR0394865	360,00	CPR		
3.	Ambroxol, composigão: sal cloridrato dosagem: 6mg/ml, xarope, frasco de 100ml. CATMAT: BR0446263	250,00	FR	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
4.	Aminofilina, dosagem: 24mg.mlforma farmacéutica: solugão injetavel ampola 10.00 ML. CATMAT BR0292402	600,00	AMP	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
5.	Amoxicilina, principio ativo: associada com clavulanato de potassio concentrção: 500mg + 125mg comprimido. CATMAT BR0271217U0042 / BR0271217	4.000,00	CPR	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
6.	Amoxicilina, principio ativo: associada com clavulanato de potassio concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml CATMAT BR0281135U0062 1 BR0448841	600,00	FR	R\$ 59,40	R\$ 35.640,00
7.	Atenolol apresentagão: associado a clortalidona, concentrção: 50mg + 12,5mg, Comprimido. CATMA1 BR0270792	8.000,00	CPR		
8.	Beclometasona dipropionato dosagem: 400mcg/ml suspensão para inalagão, flaconete 2 ml. CATMAT BR0267907.	600,00	FLAC		

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - ☐ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

9.	Bicarbonato de sodio, dosagem 1mEq/ml (8,4%), solução injetável ampola de 10 ml. CATMAT BR0268222U0004/BR0268222.	200,00	AMP	R\$ 0,85	R\$ 170,00
10.	Cefalexina, dosagem 500mg apresentação capsulas CATMAT BR0267625U0042 / BR0267625	7.000,00	CPR	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
11.	Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, po para suspensão oral, frasco com 100ml CATMAT BR0331555U0062 / BR0331555	400,00	FR	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
12.	Cetoprofeno, concentracao: 100 mg forma farmaceutica: po liofilo p njetavel, frascos-ampola. CATMAT BR0448844	800,00	AMP	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
13.	Clonidina cloridrato, dosagem 0,100mg, comprimido. CATMAT BR0272043.	4.000,00	CPR	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
14.	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,m solução injetável, ampola 2.00 ML CATMAT BR0276283.	200,00	AMP		
15.	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,m apresentação: elixir, frasco 100.00 ML.CATMAT BR0268243U0062 / BR0268243.	600,00	FR		
16.	Diclofenaco, apresentação: sal sódico dosagem: 25mg,ml uso: solução injetável, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003	1.200,00	AMP	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
17.	Dimenidrinato Apresentação associado com piridoxina cloridrato dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334.	1.000,00	AMP	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
18.	Dimenidrinato associado piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg/ml + 5mg/ml+ 100mg/ml+ 100mg/ml solução injetável - Uso Endovenoso ampolas de 10 ml. CATMAT: BR0272336	600,00	AMP	R\$ 16,00	R\$ 9.600,000
19.	Etilefrina cloridrato, composição 10mg,ml apresentação: injetável ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272198	360,00	AMP	R\$ 2,00	R\$ 720,00
20.	Fenoterol bromidrato, dosagem:5 mg/ml uso oral e inalatório gotas, frasco 20 ML. CATMAT: BR0396471	100,00	FR		
21.	Glicinato férrico + associação concentração: (131,58 mg/mL de glicinato férrico ou 25 mg/mL de ferro elementar), suspensão oral, frasco com 30 mL + conta-gotas. 30 mL + conta-gotas.	80,00	FR		
22.	GLICOSAMINA, sulfato, dosagem: 1,5 G po oral. Satche 4 gramas. CATMAT BR0309530	390,00	UN		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

23.	Guaco (Mikania glomerata Spreng) dosagem 01mg/ml xarope, frasco com 150ml. CATMAT BR0397280U0067/BR0397280.	500,00	FR		
24.	Haloperidol, sal decanoato, dosagem 50 mg/ml solugão injetavel, ampola 1 ML. CATMAT: BR0292194.	100,00	AMP		
25.	Hexamidina, Isetionato associado com tetracaina, cloridrato, 1mg/ml + 0,5mg/ml, frasco spray contendo 50ml uso odontologico. CATMAT BR0270472	60,00	FR		
26.	Hidrocortisona, composição: sal succinato sodico, concentração: 100 mg forma farmaceutica: po liofilo p injetavel, frasco- ampola. CATMAT BR0270220U0118 / BR0342135	600,00	AMP		
27.	LACTULOSE, concentração 667mg/ml forma farmaceutica: xarope frasco com 200ml. CATMAT BR0305247U0067/BR0383750	200,00	FR		
28.	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2% apresentação: injetavel, frasco de 20.00 ML. CATMAT BR026984	400,00	FR	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
29.	Loratadina, dosagem: 1mg/m apresentação: xarope, frasco com 100ml. CATMAT: BR0273467U0062/BR0273467.	800,00	FR	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
30.	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido. CATMAT BR0267690U0042 / BR0267690	9.000,00	CPR		
31.	METFORMINA cloridrato, dosagem 850mg comprimido. CATMAT BR0267690U0042/BR0267691 - Isento de ICMS.	70.000,00	CPR		
32.	Ocitocina, dosagem: 5 UI/ml indicação: solugão injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0268277	200,00	AMP		
33.	Periciazina, dosagem: 40 mg, ml (4%) solugão oral gotas, frasco de 20 ML CATMAT: BR0300989	10,00	FR		
34.	Salbutamol 5mg/ml, solugão para inalagão frasco com 10.00ml CATMAT: BR0268303.	200,00	FR		
35.	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,m forma farmacéutica: xarope, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0292331	300,00	FR		
36.	Salbutamol, dosagem: 0,5mg, ml, uso solugão injetavel, ampola 1.00 ML CATMAT BR0268523U0005/ BR0268523	500,00	AMP		
37.	Sulfato de Polimixina B, composigão associada com neomicina fluocinolona e \idocaina, concentragão 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg *	60,00	FR		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	20mg/ml, uso: solução otológica, uso adulto e pediátrico frasco 5ml CATMAT: BR0270229.				
38.	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA compatível com aparelho da marca OKMATER Match II. Caixa com 50 unidades.	500,00	CX		
39.	Verapamil, Cloridrato, concentração 2,5 mg/mL solu@o injetável, ampola de 2ml. CATMAT: BR0267424U0009 / BR0267424.	200,00	AMP		
40.	Zuclopentixol principio ativo: sa decanoato, dosagem: 200 mg,ml apresentação: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272585	50,00	AMP		

MILENA
DAMBROS:0
8734756906

Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
 Dados: 2022.11.22 15:29:21 -03'00'

Pato Branco, 22 de novembro de 2022

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Acebrofilina, concentração: 5 mg.ml forma farmacéutica: xarope, frasco 120.00 ML. CATMAT BR0448838	400	FRC	CIMED	R\$ 13,85	R\$ 5.538,00
2	Acido tioctico, concentrarão: 600 mg comprimido. CATMAT BR0394865	360	CPR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Ambroxol, composigão: sal cloridrato dosagem: 6mg/ml, xarope, frasco de 100ml! . CATMAT: BR0446263	250	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml forma farmacéutica: solugão injetavel ampola 10.00 ML. CATMAT BR0292402	600	AMP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Amoxicilina, principio ativo: associada com clavulanato de potassio concentragão: 500mg + 125mg comprimido. CATMAT BR0271217U0042 / BR0271 217	4000	CPR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Amoxicilina, principio ativo: associada com clavulanato de potassio concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml CATMAT BR0281135U0062 1 BR0448841	600	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Atenolol apresentação: associado a clortalidona, concentrarão: 50mg + 12,5mg, Comprimido. CATMA1 BR0270792	8000	CPR	TENOLON	R\$ 0,14	R\$ 1.080,00
8	Beclometasona dipropionato dosagem: 400 mcg/ml suspensão para inalagão, flaconete 2 ml. CATMAT BR0267907.	600	FLAC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Bicarbonato de sodio,dosagem 1mEq/ml (8,4%), solugão injetavel ampola de 10 ml. CATMAT BR0268222U0004/BR0268222	200	AMP	SAMTEC	R\$ 2,25	R\$ 450,00
10	Cefalexina, dosagem 500mg apresentagão capsulas CATMAT BR0267625U0042 / BR0267625	7000	CPR	KEFORAL	R\$ 1,68	R\$ 11.726,40
11	Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, po para suspensão oral, frasco com 100ml CATMAT BR0331555U0062 1 BR0331555	400	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Cetoprofeno, concentraragao: 100 mg forma farmaceutica: po liofilo p njetavel, frascos-ampola. CATMAT BR0448844	800	AMP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,31	R\$ 5.844,00

Avenida Brasil nº1351, vila Salomé, CAMBÉ-PR.

Amb_distribuidora@hotmail.com

Telefone: (43) 3316-6181

CNPJ: 37.885.137/0001-80

13	Clonidina cloridrato, dosagem 0,100mg, comprimido. CATMAT BR0272043.	4000	CPR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,m solugão injetavel, ampola 2.00 ML CATMAT BR0276283	200	AMP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,85	R\$ 570,00
15	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,m apresentação: elixir, frasco 100.00 ML.CATMAT BR0268243U0062 / BR0268243.	600	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Diclofenaco, apresentação: sal sódico dosagem: 25mg,ml uso: solução injetavel, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003	1200	AMP	FARMACE	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
17	Dimenidrinato Apresentação associado com piridoxina cloridrato dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solugão injetavel ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334.	1000	AMP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Dimenidrinato associado piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg/ml + 5mg/ml+ 100mg/ml+ 100mg/ml solugão injetavel - Uso Endovenoso ampolas de 10 ml. CATMAT: BR0272336	600	AMP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Etilefrina cloridrato, composigão 10mg,ml apresentação: injetavel ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272198	360	AMP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Fenoterol bromidrato, dosagem:5 mg/ml uso oral e inalatorio gotas, frasco 20 ML. CATMAT: BR0396471	100	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Glicinato férrico + associação concentração: (131,58 mg/mL de glicinato férrico ou 25 mg/mL de ferro elementar), suspensão oral, frasco com 30 mL + conta-gotas. 30 mL + conta-gotas.	80	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	GLICOSAMINA, sulfato, dosagem: 1,5 G po oral. Sache 4 gramas. CATMAT BR0309530	390	UND		R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Guaco (Mikania glomerata Spreng) dosagem 01mg/ml xarope, frasco com 150ml. CATMAT BR0397280U0067/BR0397280.	500	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Haloperidol,sal decanoato, dosagem 50 mg/ml solugão injetavel, ampola 1 ML. CATMAT: BR0292194.	100	AMP	CRISTALIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Hexamidina, Isetionato associado com tetracaina, cloridrato, 1mg/ml + 0,5mg/ml, frasco spray contendo 50ml uso odontologico. CATMAT BR0270472	60	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Hidrocortisona, composição: sal	600	AMP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Avenida Brasil nº1351, vila Salomé, CAMBÉ-PR.

Amb_distribuidora@hotmail.com

Telefone: (43) 3316-6181

CNPJ: 37.885.137/0001-80

	succinato sodico, concentração: 100 mg forma farmaceutica: po liofilo p injetavel, frasco-ampola. CATMAT BR0270220U0118 / BR0342135					
27	LACTULOSE, concentração 667mg/ml forma farmaceutica: xarope frasco com 200ml. CATMAT BR0305247U0067/BR0383750	200	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2% apresentação: injetavel, frasco de 20.00 ML. CATMAT BR026984	400	FRC	CRISTALIA	R\$ 14,42	R\$ 5.766,00
29	Loratadina, dosagem: 1mg/m apresentação: xarope, frasco com 100ml. CATMAT: BR0273467U0062/BR0273467.	800	FRC		R\$ 0,66	R\$ 528,00
30	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido. CATMAT BR0267690U0042 / BR0267690	9000	CPR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	METFORMINA cloridrato, dosagem 850mg comprimido. CATMAT BR0267690U0042/BR0267691 - Isento de ICMS.	70000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 9.450,00
32	Ocitocina, dosagem: 5 UI/ml indicação: solução injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0268277	200	AMP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
33	Periciazina, dosagem: 40 mg, ml (4%) solução oral gotas, frasco de 20 ML CATMAT: BR0300989	10	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Salbutamol 5mg/ml, solução para inalação frasco com 10.00ml CATMAT: BR0268303.	200	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,m forma farmacéutica: xarope, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0292331	300	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Salbutamol, dosagem: 0,5mg, ml, uso solução injetavel, ampola 1.00 ML CATMAT BR0268523U0005/ BR0268523	500	AMP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Sulfato de Polimixina B, composição associada com neomicina fluocinolona e lidocaina, concentração 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg 20mg/ml, uso: solução otológica, uso adulto e pediátrico frasco 5ml CATMAT: BR0270229.	60	FRC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA compatível com aparelho da marca OKMATER Match II. Caixa com 50 unidades.	500	CX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Verapamil, Cloridrato, concentração 2,5 mg/mL solução injetavel, ampola de	200	AMP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Avenida Brasil nº1351, vila Salomé, CAMBÉ-PR.

Amb_distribuidora@hotmail.com

Telefone: (43) 3316-6181

CNPJ: 37.885.137/0001-80

	2ml. CATMAT: BR0267424U0009 / BR0267424.					
40	Zuclopentixol principio ativo: sa decanoato, dosagem: 200 mg/ml apresentação: injetavel, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272585	50	AMP	LUNDBECK	R\$ 1,34	R\$ 66,75
TOTAL ORÇAMENTO						R\$ 25.208,40

VALOR TOAL DO ORÇAMENTO: R\$ 25.208,40 (vinte e cinco mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Validade: 15 dias.

Cambé 31 de janeiro de 2023.

MARCO FRANCO JUNIOR:12394778997
Assinado de forma digital por MARCO FRANCO JUNIOR:12394778997
Dados: 2023.01.31 17:02:33 -03'00'

MARCO FRANCO JUNIOR

CPF: 123.947.789-97

RG: 14.881.333-7



Item	Código do Produto	Medicamentos	Preço I - Banco de Preço	Preço II - ABC Distribui. Medic.	Preço III - Cambé med	Preço V- BLL	Média
1	821	Acebrofilina, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco de 120.000 ml. CATMAT: BR0448838	R\$ 4,1500	R\$ 6,0700	R\$ 13,8500	R\$ 4,7900	R\$ 7,2150
2	7325	Ácido tióctico, concentração: 600mg, comprimido. CATMAT: BR0394865	R\$ 5,3500			R\$ 5,0433	R\$ 5,1967
3	827	Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem: 6mg/ml, xarope, frasco de 100ml. CATMAT: BR0446263	R\$ 10,4300	R\$ 12,0000		R\$ 5,1100	R\$ 9,1800
4	829	Aminofilina, dosagem: 24mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10ml. CATMAT: BR0292402	R\$ 14,4100	R\$ 11,9700		R\$ 11,8267	R\$ 12,7356
5	9672	Amoxicilina, principio ativo: associada com clavulanato de potassio concentração: 500mg + 125mg comprimido. CATMAT BR0271217U0042 / BR0271 217	R\$ 6,0200	R\$ 2,2500		R\$ 3,7000	R\$ 3,9900
6	9673	Amoxicilina, principio ativo: associada com clavulanato de potassio concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml CATMAT BR0281135U0062 1 BR0448841	R\$ 22,5500			R\$ 29,8033	R\$ 26,1767
7	6024	Atenolol apresentação: associado a clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg, Comprimido. CATMA 1 BR0270792	R\$ 0,4100		R\$ 0,1400	R\$ 0,4733	R\$ 0,3411



8	8698	Beclometasona dipropionato dosagem: 400 mcg/ml suspensão para inalação, flaconete 2 ml. CATMAT BR0267907.	R\$ 6,2600			R\$ 7,3367	R\$ 6,7984
9	9595	Bicarbonato de sódio, dosagem 1mEq/ml (8,4%), solução injetável ampola de 10 ml. CATMAT BR0268222U0004/BR0268222.	R\$ 0,9300		R\$ 2,2500	R\$ 1,1575	R\$ 1,4458
10	4880	Cefalexina, dosagem 500mg apresentação capsulas CATMAT BR0267625U0042 / BR0267625	R\$ 0,7400	R\$ 0,6500	R\$ 1,6800	R\$ 0,5450	R\$ 0,9038
11	843	Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, po para suspensão oral, frasco com 100ml CATMAT BR0331555U0062 1 BR0331555	R\$ 10,8500	R\$ 13,3000		R\$ 14,7200	R\$ 12,9567
12	8535	Cetoprofeno, concentracao: 100 mg forma farmaceutica: po liofilo p njetavel, frascos-ampola. CATMAT BR0448844	R\$ 4,6800	R\$ 3,1300	R\$ 7,3100	R\$ 5,1275	R\$ 5,0619
13	9677	Clonidina cloridrato, dosagem 0,100mg, comprimido. CATMAT BR0272043.	R\$ 0,4300	R\$ 0,3100		R\$ 0,2833	R\$ 0,3411
14	8544	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,m solução injetável, ampola 2.00 ML CATMAT BR0276283	R\$ 2,1100		R\$ 2,8500	R\$ 2,2200	R\$ 2,3933
15	858	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,m apresentação: elixir, frasco 100.00 ML.CATMAT BR0268243U0062 / BR0268243.	R\$ 3,0200			R\$ 3,2900	R\$ 3,1550



16	8547	Diclofenaco, apresentação: sal sódico dosagem: 25mg,ml uso: solução injetavel, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003	R\$ 2,6300	R\$ 2,6800	R\$ 1,7700	R\$ 1,6180	R\$ 2,1745	
17	1009	Dimenidrinato Apresentação associado com piridoxina cloridrato dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetavel ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334.	R\$ 2,6800	R\$ 2,7400		R\$ 5,9733	R\$ 3,7978	
18	8549	Dimenidrinato associado piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg/ml + 5mg/ml+ 100mg/ml+ 100mg/ml solução injetavel - Uso Endovenoso ampolas de 10 ml. CATMAT: BR0272336	R\$ 10,0300	R\$ 19,3500		R\$ 7,1500	R\$ 12,1767	
19	8551	Etilefrina cloridrato, composição 10mg,ml apresentação: injetavel ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272198	R\$ 1,9200	R\$ 1,9500		R\$ 3,1725	R\$ 2,3475	
20	5670	Fenoterol bromidrato, dosagem:5 mg/ml uso oral e inalatorio gotas, frasco 20 ML. CATMAT: BR0396471	R\$ 5,7500	R\$ 6,0000		R\$ 6,3400	R\$ 6,0300	
21	9602	Glicinato férrico + associação concentração: (131,58 mg/mL de glicinato férrico ou 25 mg/mL de ferro elementar), suspensão oral, frasco com 30 mL + conta-gotas. 30 mL + conta-gotas.	Medicamento em falta					
22	6440	GLICOSAMINA, sulfato, dosagem: 1,5 G po oral. Sache 4 gramas. CATMAT BR0309530	R\$ 4,4900			R\$ 4,5750	R\$ 4,5325	



23	9680	Guaco (Mikania glomerata Spreng) dosagem 01mg/ml xarope, frasco com mínimo 100ml. CATMAT BR0397280U0067/BR0397280.	R\$ 3,5400			R\$ 2,4900	R\$ 3,0150
24	8694	Haloperidol,sal decanoato, dosagem 50 mg/ml solução injetavel, ampola 1 ML. CATMAT: BR0292194.	R\$ 11,7300			R\$ 7,5067	R\$ 9,6184
25	9603	Hexamidina, Isetionato associado com tetracaina, cloridrato, 1mg/ml + 0,5mg/ml, frasco spray contendo 50ml uso odontologico. CATMAT BR0270472	R\$ 40,2100				R\$ 40,2100
26	6975	Hidrocortisona, composição: sal succinato sodico, concentração: 100 mg forma farmaceutica: po liofilo p injetavel, frasco-ampola. CATMAT BR0270220U0118 / BR0342135	R\$ 4,1700			R\$ 3,4675	R\$ 3,8188
27	4906	LACTULOSE, concentração 667mg/ml forma farmaceutica: xarope frasco com 120ml. CATMAT BR0305247U0067/BR0383750	R\$ 8,2800	R\$ 10,3800		R\$ 6,1700	R\$ 8,2767
28	3432	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2% apresentação: injetavel, frasco de 20.00 ML. CATMAT BR026984	R\$ 12,3300	R\$ 13,2300	R\$ 14,4200	R\$ 6,7533	R\$ 11,6833
29	9682	Loratadina, dosagem: 1mg/m apresentação: xarope, frasco com 100ml. CATMAT: BR0273467U0062/BR0273467	R\$ 4,2300	R\$ 9,5200	R\$ 0,6600	R\$ 4,2375	R\$ 4,6619



30	8351	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido. CATMAT BR0267690U0042 / BR0267690	R\$ 0,1200			R\$ 0,1333	R\$ 0,1267
31	4914	METFORMINA cloridrato, dosagem 850mg comprimido. CATMAT BR0267690U0042/BR0267691 - Isento de ICMS.	R\$ 0,1300		R\$ 0,1400	R\$ 0,1050	R\$ 0,1250
32	6901	Ocitocina, dosagem: 5 UI/ml indicação: solução injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0268277	R\$ 2,1400		R\$ 9,0900	R\$ 1,9025	R\$ 4,3775
33	7336	Periciazina, dosagem: 40 mg, ml (4%) solução oral gotas, frasco de 20 ML CATMAT: BR0300989	R\$ 19,4300			R\$ 18,1250	R\$ 18,7775
34	9683	Salbutamol 5mg/ml, solução para inalagão frasco com 10.00ml CATMAT: BR0268303.	R\$ 20,9800			R\$ 14,4800	R\$ 17,7300
35	8565	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,m forma farmacéutica: xarope, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0292331	R\$ 5,4100	R\$ 16,0300		R\$ 1,9733	R\$ 7,8044
36	7222	Salbutamol, dosagem: 0,5mg, ml, uso solução injetável, ampola 1.00 ML CATMAT BR0268523U0005/ BR0268523	R\$ 4,4500			R\$ 2,6300	R\$ 3,5400



37	9610	Sulfato de Polimixina B, composição associada com neomicina fluocinolona e lidocaína, concentração 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg * 20mg/ml, uso: solução otológica, uso adulto e pediátrico frasco 5ml CATMAT: BR0270229.	R\$ 7,5700			R\$ 3,9000	R\$ 5,7350
38	8088	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA compatível com aparelho da marca OKMATER Match II. Caixa com 50 unidades.	R\$ 19,2000			R\$ 50,6000	R\$ 34,9000
39	9612	Verapamil, Cloridrato, concentração 2,5 mg/mL solu@o injetável, ampola de 2ml. CATMAT: BR0267424U0009 / BR0267424.	R\$ 4,4600			R\$ 1,7100	R\$ 3,0850
40	7330	Zuclopentixol principio ativo: sa decanoato, dosagem: 200 mg,ml apresentação: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272585	R\$ 74,8300		R\$ 66,7500	R\$ 86,7200	R\$ 76,1000

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2023.

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 8/2023

Edição:

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
8	Aquisição de Material	01/02/2023	39
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
19-1	ROSANA RUY DE SOUZA	0/2023	
Local			
7	Secretaria de Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
J01 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000821	Acebrofilina, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120.00 ML. CATMAT BR0448838	FR	400,00	7,215	2.886,00
000827	Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem: 6mg/ml, xarope, frasco de 100ml. CATMAT: BR0446263	FR	250,00	9,18	2.295,00
000829	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10.00 ML. CATMAT BR0292402	AMP	600,00	12,7356	7.641,36
000843	Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 100ml CATMAT BR0331555U0062 / BR0331555	FR	400,00	12,9567	5.182,68
000858	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml apresentação: elixir, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0268243U0062 / BR0268243.	FR	600,00	3,155	1.893,00
001009	Dimenidrinato Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334.	AMP	1.000,00	3,7978	3.797,80
3432	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2% apresentação: injetável, frasco de 20.00 ML. CATMAT BR026984	FR	400,00	11,6833	4.673,32
004880	Cefalexina, dosagem 500mg, apresentação cápsulas CATMAT BR0267625U0042 / BR0267625	CPR	7.000,00	0,9038	6.326,60
004906	LACTULOSE, concentração: 667mg/ml forma farmacêutica: xarope, frasco com 200ml. CATMAT: BR0305247U0067/BR0383750	FR	200,00	8,2767	1.655,34
004914	METFORMINA cloridrato, dosagem: 850mg comprimido. CATMAT: BR0267690U0042/BR0267691 - ISENTA DE ICMS	CPR	70.000,00	0,125	8.750,00
005670	Fenoterol bromidrato, dosagem: 5 mg/ml uso oral e inalatório gotas, frasco 20 ML. CATMAT: BR0396471	FR	100,00	6,03	603,00
006024	Atenolol apresentação: associado à clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg. Comprimido. CATMAT BR0270792	CPR	8.000,00	0,3411	2.728,80
006440	GLICOSAMINA, sulfato, dosagem: 1,5 G pó oral. Sache 4 gramas. CATMAT: BR0309530	UN	390,00	4,5325	1.767,68
006901	Ocitocina, dosagem: 5 UI/ml, indicação: solução injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0268277	AMP	200,00	4,3775	875,50
006975	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg forma farmacêutica: pó líofilo p. injetável, frasco-ampola. CATMAT BR0270220U0118 / BR0342135	AMP	600,00	3,8188	2.291,28
007222	Salbutamol, dosagem: 0,5mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1.00 ML CATMAT BR0268523U0005/ BR0268523	AMP	500,00	3,54	1.770,00



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 8/2023

Especificação					Página:2
007325	Ácido tióctico, concentração: 600 mg, comprimido. CATMAT BR0394865	CPR	360,00	5,1967	1.870,81
007330	Zuclopentixol princípio ativo: sal decanoato, dosagem: 200 mg/ml, apresentação: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272585	AMP	50,00	76,10	3.805,00
007336	Periciazina, dosagem: 40 mg/ml (4%) solução oral gotas, frasco de 20 ML. CATMAT: BR0300989	FR	10,00	18,7775	187,78
008088	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA comátivel com aparelho da marca OKMATER Match II. Caixa com 50 unidades.	CX	500,00	34,90	17.450,00
008351	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido. CATMAT BR0267690U0042 / BR0267690	CPR	9.000,00	0,1267	1.140,30
008535	Cetoprofeno, concentração: 100 mg forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável, frascos-ampola. CATMAT BR0448844	AMP	800,00	5,0619	4.049,52
008544	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0276283.	AMP	200,00	2,3933	478,66
008547	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml uso: solução injetável, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003	AMP	1.200,00	2,1745	2.609,40
008549	Dimenidrinato associado piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml. solução injetável - Uso Endovenoso, ampolas de 10 ml. CATMAT: BR0272336	AMP	600,00	12,1767	7.306,02
008551	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml apresentação: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272198	AMP	360,00	2,3475	845,10
008565	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml forma farmacêutica: xarope, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0292331	FR	300,00	7,8044	2.341,32
008694	Haloperidol, sal decanoato, dosagem: 50 mg/ml solução injetável, ampola 1 ML. CATMAT: BR0292194.	AMP	100,00	9,6184	961,84
008698	Beclometasona dipropionato, dosagem: 400 mcg/ml suspensão para inalação, flaconete 2 ml. CATMAT: BR0267907.	FLAC	600,00	6,7984	4.079,04
009595	Bicarbonato de sódio, dosagem: 1mEq/ml (8,4%), solução injetável, ampola de 10 ml. CATMAT: BR0268222U0004/BR0268222.	AMP	200,00	1,4458	289,16
009603	Hexamidina, Isetionato associado com tetracaina, cloridrato, 1mg/ml + 0,5mg/ml, frasco spray contendo 50ml, uso odontológico. CATMAT: BR0270472.	FR	60,00	40,21	2.412,60
009610	Sulfato de Polimixina B, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaina, concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/ml, uso: solução otológica, uso adulto e pediátrico frasco 5ml. CATMAT: BR0270229.	FR	60,00	5,735	344,10
009612	Verapamil, Cloridrato, concentração: 2,5 mg/mL solução injetável, ampola de 2ml. CATMAT: BR0267424U0009 / BR0267424.	AMP	200,00	3,085	617,00
009672	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio concentração: 500mg + 125mg, comprimido. CATMAT BR0271217U0042 / BR0271217	CPR	4.000,00	3,99	15.960,00
009673	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml. CATMAT BR0281135U0062 / BR0448841	FR	600,00	26,1767	15.706,02
009677	Clonidina cloridrato, dosagem: 0,100mg, comprimido. CATMAT: BR0272043.	CPR	4.000,00	0,3411	1.364,40
009680	Guaco (Mikania glomerata Spreng), dosagem 01mg/ml xarope, frasco com 150ml. CATMAT: BR0397280U0067/BR0397280.	FR	500,00	3,015	1.507,50
009682	Loratadina, dosagem: 1mg/ml apresentação: xarope, frasco com 100ml. CATMAT: BR0273467U0062/BR0273467.	FR	800,00	4,6619	3.729,52
009683	Salbutamol 5mg/ml, solução para inalação frasco com 10,00ml. CATMAT: BR0268303.	FR	200,00	17,73	3.546,00
				TOTAL	147.738,45



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 8/2023

Equipm

Página 3

TOTAL GERAL 147.738,45



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 015/2023

Nova Santa Bárbara, 01/02/2023.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 147.738,19 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 015/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

01/02/2023



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/02/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Saúde	670.000,00	670.000,00	205.683,82	464.316,18
001 Fundo Municipal de Saúde	670.000,00	670.000,00	205.683,82	464.316,18
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	670.000,00	670.000,00	205.683,82	464.316,18
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00	670.000,00	205.683,82	464.316,18
Total Geral	670.000,00	670.000,00	205.683,82	464.316,18

CrITÉRIOS de seleÇÃO:

Data do cálculo: 01/02/2023

Contas de despesa: 2860



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 01/02/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 147.738,19 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para registro de preço visando a aquisição de medicamentos, conforme correspondência da Secretaria de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO preferencialmente eletrônico, do tipo menor preço por item, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.024/2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais



no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a)



economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2023.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2023**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/02/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
 CLAUDEMIR VALERIO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://merpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico


Nova Santa Bárbara, 08/02/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 4/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Pregão Eletrônico nº 4/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 4/2023, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo retornou a esta Procuradoria Jurídica, devidamente instruído e com pedido de análise do edital, nos termos da legislação pertinente.

Denota-se que a minuta do edital seguiu as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, bem como da Recomendação Administrativa nº 31/2021 oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 4/2023
Processo Administrativo n.º 6/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/02/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 147.738,19 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 09/02/2023.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022

Nova Santa Bárbara - Pa.
5561.080/0001-60
Edital Publicado
EM 09/02/2023
ATÉ 28/02/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Processo Administrativo n.º 6/2023

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Processo Administrativo n.º 6/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2023.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Processo Administrativo n.º 6/2023

Abertura: Dia 28/02/2023, às 09h00min.**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para a eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.gov.br/compras**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 28/02/2023.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras Governamentais, através do site **www.gov.br/compras - UASG - 985457.**

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 012/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras Governamentais.

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Considerando a conveniência e a vantagem a Administração, no alcance do interesse público, não será observada neste procedimento a determinação contida na Lei Complementar nº 123/2006, conforme artigo 49, inciso III, não sendo observado o tratamento diferenciado conferido pelo artigo 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, optando pelo critério da AMPLA CONCORRÊNCIA.**



3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, fazendo referência sempre a esta licitação.

4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

4.6 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão**, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**.

4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável **ou** encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.

4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de 5



exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será



prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima dos valores máximos unitários estimados, que serão divulgados após a fase de lances;



8.2.2. Acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA;

8.2.3. Que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

8.3. Nas operações previstas com o benefício do ICMS estabelecido no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, o valor da proposta não poderá ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna";

8.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item anterior, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

8.4. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, **as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;**

8.5. As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, **indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal;**

8.6. Quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, **as empresas deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal;**

8.6.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item acima e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. **Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, a pregoeira desclassificará a proposta.**

8.7. O licitante descreverá o(s) medicamento(s) conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999).

8.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.8.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da₁₀



licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:



- a) Indicação da concentração, a forma farmacêutica, o fabricante e a marca sob a qual o(s) medicamento(s) é(são) comercializado(s). No caso de medicamento(s) importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo;
- b) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal;**
- e) Quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, as empresas deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal;**
- f) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- g) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o



prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 13



123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

14.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

14.3. Os produtos com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificados na nota fiscal.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda₁₄



Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

15.2. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, **marca, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.** Quando da entrega dos medicamentos, **o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55;**

15.3. Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

16.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

16.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.

16.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

16.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além

15



de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

16.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

16.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos proponentes que não entregarem os produtos no prazo estipulado, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

18.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;



III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

18.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

18.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em



práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



20.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

20.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

20.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.12. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula**, sendo que o valor máximo deste edital é de **R\$ 147.738,19 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**.

20.13. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 09/02/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SRP.****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.3. Os valores unitários máximos serão SIGILOSOS e serão divulgados após a fase de lances, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 31/2021, do Ministério Público do Estado do Paraná.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	821	Acebrofilina, concentração: 5 mg.ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120.00 ML. CATMAT BR0448838	400,00	FR		
2	7325	Ácido tióctico, concentração: 600 mg, comprimido. CATMAT BR0394865	360,00	CPR		
3	827	Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem: 6mg/ml, xarope, frasco de 100ml . CATMAT: BR0446263	250,00	FR		
4	829	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10.00 ML. CATMAT BR0292402	600,00	AMP		
5	9672	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio concentração: 500mg + 125mg, comprimido. CATMAT BR0271217U0042 / BR0271217	4.000,00	CPR		



6	9673	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml. CATMAT BR0281135U0062 / BR0448841	600,00	FR		
7	6024	Atenolol apresentação: associado à clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg, Comprimido. CATMAT BR0270792	8.000,00	CPR		
8	8698	Beclometasona dipropionato, dosagem: 400 mcg/ml suspensão para inalação, flaconete 2 ml. CATMAT: BR0267907.	600,00	FLAC		
9	9595	Bicarbonato de sódio, dosagem: 1mEq/ml (8,4%), solução injetável, ampola de 10 ml. CATMAT: BR0268222U0004/BR0268222.	200,00	AMP		
10	4880	Cefalexina, dosagem 500mg, apresentação cápsulas CATMAT BR0267625U0042 / BR0267625	7.000,00	CPR		
11	843	Cefalexina, dosagem: 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 100ml CATMAT BR0331555U0062 / BR0331555	400,00	FR		
12	8535	Cetoprofeno, concentração: 100 mg forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável, frascos-ampola. CATMAT BR0448844	800,00	AMP		
13	9677	Clonidina cloridrato, dosagem: 0,100mg, comprimido. CATMAT: BR0272043.	4.000,00	CPR		
14	8544	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml solução injetável, ampola 2.00 ML. CATMAT BR0276283.	200,00	AMP		
15	858	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml apresentação: elixir, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0268243U0062 / BR0268243.	600,00	FR		
16	8547	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml uso: solução injetável, ampola 3.00 ML. CATMAT BR0271003	1.200,00	AMP		



17	1009	Dimenidrinato Apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272334.	1.000,00	AMP		
18	8549	Dimenidrinato associado piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml, solução injetável - Uso Endovenoso, ampolas de 10 ml. CATMAT: BR0272336	600,00	AMP		
19	8551	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml apresentação: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272198	360,00	AMP		
20	5670	Fenoterol bromidrato, dosagem: 5 mg/ml uso oral e inalatório gotas, frasco 20 ML. CATMAT: BR0396471	100,00	FR		
21	6440	GLICOSAMINA, sulfato, dosagem: 1,5 G pó oral. Sache 4 gramas. CATMAT: BR0309530	390,00	UN		
22	9680	Guaco (Mikania glomerata Spreng), dosagem 01mg/ml xarope, frasco com 150ml. CATMAT: BR0397280U0067/BR0397280.	500,00	FR		
23	8694	Haloperidol, sal decanoato, dosagem: 50 mg/ml solução injetável, ampola 1 ML. CATMAT: BR0292194.	100,00	AMP		
24	9603	Hexamidina, Isetionato associado com tetracaína, cloridrato, 1mg/ml + 0,5mg/ml, frasco spray contendo 50ml, uso odontológico. CATMAT: BR0270472.	60,00	FR		
25	6975	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável, frasco-ampola. CATMAT BR0270220U0118 / BR0342135	600,00	AMP		
26	4906	LACTULOSE, concentração: 667mg/ml forma farmaceutica: xarope, frasco com 200ml. CATMAT: BR0305247U0067/BR0383750	200,00	FR		



27	3432	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2% apresentação: injetável, frasco de 20.00 ML. CATMAT BR026984	400,00	FR		
28	9682	Loratadina, dosagem: 1mg/ml apresentação: xarope, frasco com 100ml. CATMAT: BR0273467U0062/BR0273467.	800,00	FR		
29	8351	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido. CATMAT BR0267690U0042 / BR0267690	9.000,00	CPR		
30	4914	METFORMINA cloridrato, dosagem: 850mg comprimido. CATMAT: BR0267690U0042/BR0267691 - ISENTO DE ICMS	70.000,00	CPR		
31	6901	Ocitocina, dosagem: 5 UI/ml, indicação: solução injetável ampola de 1ml. CATMAT: BR0268277	200,00	AMP		
32	7336	Periciazina, dosagem: 40 mg/ml (4%) solução oral gotas, frasco de 20 ML. CATMAT: BR0300989	10,00	FR		
33	9683	Salbutamol 5mg/ml, solução para inalação frasco com 10.00ml. CATMAT: BR0268303.	200,00	FR		
34	8565	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml forma farmacêutica: xarope, frasco 100.00 ML. CATMAT BR0292331	300,00	FR		
35	7222	Salbutamol, dosagem: 0,5mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1.00 ML CATMAT BR0268523U0005/ BR0268523	500,00	AMP		
36	9610	Sulfato de Polimixina B, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaina, concentração: 11.000ui + 3,85mg + 0,275mg + 20mg/ml, uso: solução otológica, uso adulto e pediátrico frasco 5ml. CATMAT: BR0270229.	60,00	FR		
37	8088	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA comátivel com aparelho da marca OKMATER Match II. Caixa com 50 unidades.	500,00	CX		



38	9612	Verapamil, Cloridrato, concentração: 2,5 mg/mL solução injetável, ampola de 2ml. CATMAT: BR0267424U0009 / BR0267424.	200,00	AMP		
39	7330	Zuclopentixol princípio ativo: sal decanoato, dosagem: 200 mg,ml, apresentação: injetável, ampola 1.00 ML. CATMAT BR0272585	50,00	AMP		
TOTAL						147.738,19

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

5.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

5.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.4. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

5.5. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.6. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

5.7. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.



5.8. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____ / ____ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 4/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.



- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, marca, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 4/2023. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor



estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 4/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente



RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

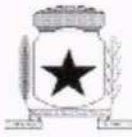
2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da



empresa **quanto ao objeto da presente licitação**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

5. OUTRAS CERTIFICAÇÕES:

5.1. **Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.716/1998 e suas atualizações);

5.2. **Cópia da Autorização de Funcionamento válida**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 1º e 2º da Lei 6.360/1976;

5.3. **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento** válida expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme art. 2º da Portaria 344/1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e suas atualizações;

5.4. **Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União**, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716/1998);

5.4.1. **Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento** (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976);

5.5. **Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia**, a fim de comprovar a regularidade do licitante.

6. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

6.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

7. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

7.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

8. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

9. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

9.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

10. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL

10.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, previstos₃₄



na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do ANEXO 08.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

11.2. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

11.3. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

11.4. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 4/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/02/2023 14:00:52

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00004/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00002/2023				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
6/2023	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es)		39		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Divulgação

10/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 10/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 28/02/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	6/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301033020243390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	147.738,20		
Data de Lançamento do Edital	09/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	28/02/2023	Data Registro	09/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	09/02/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 3/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **7/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso XII, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **09/02/2023**.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 4/2023 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/02/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 147.738,19 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de solução de ringer lactato, soro fisiológico e sonda uretral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 09/02/2023 a 08/02/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CIRURGICA ONIX LTDA

CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33

Rua Tovaçu, 1220 - CEP: 86702590, Arapongas/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.